



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32

## TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 011/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 07.975.629/0001-04, inscrição estadual nº 001005076.00-41, com sede à vila Povoado Japão, Zona Rural de Senhora dos remédios/MG, CEP: 36275-000, telefone nº (32) 98456-3472, email: [empresa.arruda@hotmail.com](mailto:empresa.arruda@hotmail.com) neste ato representada na forma do seu sócio, JOSE PAULO DE ARRUDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 425.179746-91 e no RG sob o nº M-2.473.545, residente e domiciliado (a) no endereço no povoado de Japão, Zona rural de Senhora dos Remédios/MG, para serviços de transporte eventual para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital nº **002/2025** do Credenciamento nº **001/2025**, referente a Inexigibilidade nº **007/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **011/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Assinalar	Item	Descrição do Serviço / Locação	Valor do KM
( x )	1	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo <b>Kombi</b> , cuja capacidade mínima é de 8 lugares. <u>Por conta da contratada:</u> manutenção, combustível e motorista.	R\$4,50
( x )	2	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo <b>Van</b> , cuja capacidade mínima é de 15 lugares. <u>Por conta da contratada:</u> manutenção, combustível e motorista.	R\$6,00
( x )	3	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo <b>Microônibus</b> , cuja capacidade mínima é de 28 lugares. <u>Por conta da contratada:</u> manutenção, combustível e motorista.	R\$7,50
( )	4	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo <b>Ônibus</b> , cuja capacidade mínima é de 40 lugares. <u>Por conta da contratada:</u> manutenção, combustível e motorista.	R\$9,00
( )	5	Prestação de serviço de transporte eventual em veículo tipo <b>Carro</b> , cuja capacidade mínima é de 05 lugares. <u>Por conta da contratada:</u> manutenção, combustível e motorista.	R\$ 3,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 002/2025**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 07.975.629/0001-04, inscrição estadual nº 001005076.00-41, com sede à vila Povoador Japão, Zona Rural de Senhora dos remédios/MG, CEP: 36275-000, telefone nº (32) 98456-3472, email: [empresa.arruda@hotmail.com](mailto:empresa.arruda@hotmail.com) neste ato representada na forma do seu sócio, JOSE PAULO DE ARRUDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 425.179746-91 e no RG sob o nº M-2.473.545, residente e domiciliado (a) no endereço no povoado de Japão, Zona rural de Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.

Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.

Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 04 de Fevereiro de 2025.

**Cláudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias**

Agente de Contratação